

DECRETO Nº 942, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.03.04.122.5011.4006.3190.11.00-36 Fonte 100	R\$	3.300,00
02.02.01.04.122.5014.4009.3190.01.00-54 Fonte 100	R\$	150,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-253 Fonte 118	R\$	30.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-254 Fonte 118	R\$	5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-271 Fonte 119	R\$	56.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-272 Fonte 119	R\$	15.000,00
02.04.01.10.301.5036.4050.3190.13.00-301 Fonte 102	R\$	1.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11.00-300 Fonte 102	R\$	9.410,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.04.00-299 Fonte 102	R\$	150,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3190.11.00-329 Fonte 102	R\$	670,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11.00-238 Fonte 101	R\$	31.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-239 Fonte 101	R\$	4.400,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-253 Fonte 118	R\$	30.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-254 Fonte 118	R\$	5000,00
TOTAL	R\$	191.480,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.04.122.5014.4025.3390.14.00-145 Fonte 100	R\$	3.450,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 Fonte 102	R\$	11.630,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14.00-216 Fonte 101	R\$	1.370,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30.00-217 Fonte 101	R\$	2.600,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.33.00-219 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.33.00-232 Fonte 101	R\$	1.400,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.39.00-235 Fonte 101	R\$	3.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-240 Fonte 101	R\$	23.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.36.00-241 Fonte 101	R\$	2.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.39.00.242 Fonte 101	R\$	1.030,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.04.00-264 Fonte 118	R\$	35.000,00
02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-280 Fonte 119	R\$	71.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.04.00-264 Fonte 118	R\$	35.000,00
TOTAL	R\$	191.480,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

